

EMBARGANTE: DUCLERK CARDOSO DE MENEZES

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA - OAB/ES11612

EMBARGANTE: ELEICAO 2018 DUCLERK CARDOSO DE MENEZES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA - OAB/ES11612

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. HELOISA CARIELLO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO DESAPROVADAS. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR AO TESOURO NACIONAL, CORRESPONDENTE A GASTOS CUSTEADOS COM RECURSOS DO FEFC MAS NÃO COMPROVADOS. SUPOSTAS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. RENOVAÇÃO DE ALEGAÇÕES. MERA TENTATIVA DE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ APRECIADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto da eminente Relatora.

Sala das Sessões, 26/11/2020.

DRA. HELOISA CARIELLO, RELATORA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 521, DE 27/11/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores BRUNO DA SILVEIRA GOMES e JOSE ALVARO SAAD DE ARAUJO para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado para os Cartórios da 02ª e 48ª Zonas Eleitorais - Cachoeiro de Itapemirim.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 519, DE 27/11/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores CLAUDIO GOMES CAPETINI e MARCUS ANTONIO DA SILVA CALDAS para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado com o BANCO DO BRASIL S.A para a operacionalização do "depósito em garantia", vinculado a obrigações, nos termos da IN-SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.